

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 21 DE NOVEMBRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1942

DECRETO Nº 13.481, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII, da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida nos expedientes nº 37761/2023, 38133/2023, 37450/2023, 37968/2023, 37144/2023, 37943/2023, 37896/2023, 34446/2023 e 38159/2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2023, Lei nº 11.480/2022, no valor de R\$ 8.862.658,67 (oito milhões, oitocentos e sessenta e dois mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e sessenta e sete centavos), classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

04.131.0003.2011 - Manutenção da Assessoria de Imprensa

3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (66)

R\$ 70.000,00

Recurso: 0500

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

04.131.0003.2011 - Manutenção da Assessoria de Imprensa

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (74) R\$ 32.000,00

Recurso: 0500

03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, URBANISMO E MOBILIDADE

15.451.0004.1042 - Aquisição de Equipamentos para a Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Mobilidade

4.4.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ (82) R\$ 108.000,00

Recurso: 0501

07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

15.451.0004.1009 - Capeamentos e Recapeamentos de vias urbanas

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES (280) R\$ 4.000.000,00

Recurso: 0500

07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

15.451.0004.1010 - Abertura e Pavimentação de Vias e Acessos

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES (286) R\$ 2.500.000,00

Recurso: 0500

07.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

04.122.0003.2265 - Manutenção do Setor Adm do Departamento de Serviços Urbanos

3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO (382) R\$ 20.000,00

Recurso: 0500

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 21 DE NOVEMBRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1942

07.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.452.0007.2019 - Manutenção da Limpeza Pública
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO (402) R\$ 35.243,00
Recurso: 0500

07.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
20.608.0013.2033 - Manutenção de Ações de Apoio ao Produtor Rural
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO (406) R\$ 80.000,00
Recurso: 0500

07.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
27.813.0006.2024 - Manutenção de Ginásios, Parques, Praças e Jardins
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (424) R\$ 100.000,00
Recurso: 0500

12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENV. ECON., TURISMO E AGRICULTURA
23.691.0012.2060 - Manutenção do Desenvolvimento Econômico
3.3.90.40 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO-PJ (1085) R\$ 5.000,00
Recurso: 0500

13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E LAZER
13.392.0014.2066 - Promoção de Eventos Culturais
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO (1232) R\$ 9.000,00
Recurso: 0500

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
10.301.0015.1029 - Aquisição de Equipamentos para as Unidades Básicas de Saúde
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (1357) R\$ 432,04
Recurso: 0601

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
10.301.0015.1029 - Aquisição de Equipamentos para as Unidades Básicas de Saúde
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (1357) R\$ 1.500,00
Recurso: 0601

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
10.301.0015.1029 - Aquisição de Equipamentos para as Unidades Básicas de Saúde
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (1357) R\$ 8.648,69
Recurso: 0601

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
10.301.0015.2167 - Manutenção das Ações de Saúde Básica
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (1915) R\$ 200.000,00
Recurso: 0600

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 21 DE NOVEMBRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1942

10.302.0015.2185 - Manutenção da Rede de Atenção Especializada
3.3.90.14 - DIARIAS - CIVIL (1499) R\$ 4.000,00
Recurso: 0500

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
10.302.0015.2208 - Manutenção Hospitalar
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (1514)
R\$ 1.258.371,34
Recurso: 0621

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
10.302.0015.2208 - Manutenção Hospitalar
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (1513)
R\$ 210.463,60
Recurso: 0600

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
10.302.0015.2208 - Manutenção Hospitalar
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (1512)
R\$ 15.000,00
Recurso: 0500

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
10.303.0015.2188 - Manutenção da Farmácia
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO (1540) R\$ 5.000,00
Recurso: 0500

18.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA PÚBLICA
15.452.0018.2239 - Sinalização de Vias Urbanas
3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA (1751)
R\$ 200.000,00
Recurso: 0759

Total SUPLEMENTAR R\$ 8.862.658,67

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirão de recursos as seguintes fontes:

03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, URBANISMO E MOBILIDADE
15.451.0004.2006 - Manutenção da Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Mobilidade
3.3.90.40 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO-PJ(102) R\$ 108.000,00
Recurso: 0501

07.03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
15.452.0007.1006 - Aquisição de Equipamentos para a Manutenção da Limpeza Pública
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE(401) R\$ 235.243,00
Recurso: 0500
12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENV. ECON., TURISMO E AGRICULTURA

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 21 DE NOVEMBRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1942

23.691.0012.3023 - Incentivo Financeiros a Empresas e a Eventos Comerciais e Industriais

3.3.60.45 - SUBVENÇÕES ECONÔMICAS(1091) R\$ 5.000,00

Recurso: 0500

13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, ESPORTE E LAZER

27.812.0014.2090 - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO(1272) R\$ 9.000,00

Recurso: 0500

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

10.122.0003.3004 - Transferência de Recursos a Consórcio de Saúde

3.3.71.70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO(1345)

R\$ 4.000,00

Recurso: 0500

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

10.301.0015.1028 - Ampliação, Construção e Reforma das Unidades Básicas de Saúde

4.4.90.51 - OBRAS E INSTALACOES(1352) R\$ 1.000,00

Recurso: 0601

14.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

10.301.0015.1078 - Implantação do Horto Medicinais e Fitoterápicos

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE(1366) R\$ 500,00

Recurso: 0601

Excesso de arrecadação

Recurso: 0500 R\$ 2.500.000,00

Excesso de arrecadação

Recurso: 0500 R\$ 70.000,00

Excesso de arrecadação

Recurso: 0500 R\$ 4.000.000,00

Excesso de arrecadação

Recurso: 0500 R\$ 5.000,00

Excesso de arrecadação

Recurso: 0500 R\$ 32.000,00

Excesso de arrecadação

Recurso: 0500 R\$ 15.000,00

Excesso de arrecadação

Recurso: 0600 R\$ 210.463,60

Excesso de arrecadação

Recurso: 0600 R\$ 200.000,00

Excesso de arrecadação

Recurso: 0601 R\$ 8.648,69

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 21 DE NOVEMBRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1942

Excesso de arrecadação Recurso: 0621	R\$ 1.258.371,34
Superávit financeiro Recurso: 0601	R\$ 432,04
Superávit financeiro Recurso: 0759	R\$ 200.000,00
Total Fonte de Recursos	R\$ 8.862.658,67

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 21 DE NOVEMBRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1942

PORTARIA N.º 32.036, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023

RETIFICA a portaria n.º 31.936/2023, que concedeu Licença Maternidade à servidora efetiva ANDRESA CAROLINE SCHLABITZ.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Complementar n.º 001/2016, alterada pela Lei Complementar n.º 47/2023, atendendo ao que consta no protocolo digital n.º 36860/2023 e,

CONSIDERANDO que foi concedido licença maternidade para a servidora, a partir de 16/10/2023, conforme portaria n.º 32.036, de 18 de outubro de 2023;

CONSIDERANDO o disposto no art. 153-A da Lei Complementar n.º 001/2016;

CONSIDERANDO que a servidora Andresa Caroline Schlabitz apresentou comprovação de internação hospitalar do recém-nascido, durante o período de 26/10/2023 até 06/11/2023;

CONSIDERANDO que a servidora percebeu remuneração de licença maternidade durante o período da internação;

RESOLVE:

Retificar a portaria n.º 31.936, de 18 de outubro de 2023, que concedeu Licença Maternidade, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, à servidora efetiva ANDRESA CAROLINE SCHLABITZ, matrícula 15930, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Anos Iniciais, do Quadro de Carreira do Magistério Público Municipal, regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SED, junto à EMEF Campestre, fazendo constar que os períodos a serem considerados para a licença maternidade são de 16/10 a 25/10/2023 e de 07/11 a 24/02/2024.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 25 de outubro de 2023.

Lajeado, 16 de novembro de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.
Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

sikb.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 21 DE NOVEMBRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1942

PORTARIA N.º 32.050, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

DESIGNA a Comissão para realização do Processo Seletivo Simplificado para a função de ANALISTA DE SISTEMAS.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto n.º 11.026/2019, e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação temporária para a função de Analista de Sistemas, para substituição de profissionais afastados por licença saúde, gestante ou outro afastamento legal;

RESOLVE:

Designar os servidores, abaixo nominados, para integrarem a Comissão para realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária na função de Analista de Sistemas, com o objetivo de organizar o processo em todas as suas fases, bem como decidir juntamente com a autoridade municipal, os casos não previstos no Edital de Abertura.

Matrícula	Nome	Cargo
15652	Saulo Cesar Teixeira	Analista de Sistemas
8592	Raquel Josemari Avila da Silva	Auxiliar de Administração
16475	William Aguiar Goncalves	Auxiliar de Administração

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 21 de novembro de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 21 DE NOVEMBRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1942

PORTARIA N.º 32.051, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

DETERMINA a prorrogação do afastamento preventivo da servidora estável LILIANE BEATRIZ PETRY do exercício do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016 e,

CONSIDERANDO que o andamento do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela portaria n.º 31.685, de 08 de agosto de 2023, sob expediente n.º 15771/2022;

CONSIDERANDO que a portaria n.º 31.945, de 19 de outubro de 2023, determinou o afastamento preventivo da servidora, sem prejuízo de sua remuneração, a partir de 23 de outubro de 2023, pelo período de 30 (trinta) dias;

RESOLVE:

Determinar a prorrogação do afastamento preventivo da servidora estável LILIANE BEATRIZ PETRY, matrícula 8670, regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal da Educação, junto à EMEI Sabor de Infância, do exercício do cargo de provimento efetivo de Monitor de Creche, sem prejuízo de sua remuneração, a partir de 22 de novembro de 2023, por mais 30 (trinta) dias, em conformidade com o disposto no art. 216, da Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016, que estabelece o Regime Jurídico dos Servidores do Município.

A servidora ora afastada deverá permanecer à disposição da comissão processante durante o período de afastamento.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Lajeado, 21 de novembro de 2023.

MARCELO CAUMO
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 21 DE NOVEMBRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1942

PORTARIA N.º 32.053, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

RELOTA a servidora estável ELIANA DE OLIVEIRA.

MARCELO CAUMO, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Complementar n.º 001, de 23 de março de 2016,

RESOLVE:

Relotar a servidora estável ELIANA DE OLIVEIRA, matrícula 4883, ocupante do cargo de provimento efetivo de Servente, regime Estatutário, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos para a Secretaria Municipal de Administração, onde passará a exercer suas atividades, a partir de 20 de novembro de 2023.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 20 de novembro de 2023.

Lajeado, 21 de novembro de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

Registre-se e Publique-se

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 21 DE NOVEMBRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1942

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA N.º 523-03/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o Decreto nº 11.026 de 18 de abril de 2019, atendendo ao que consta no protocolo digital nº 33714/2023, e,

CONSIDERANDO o afastamento por licença maternidade da servidora efetiva Gabriela Elisangela Kamphorst e o não comparecimento da candidata Dilceia Menta Bormam no Departamento de Recursos Humanos no prazo estipulado em edital,

CONVOCA

A candidata abaixo nominada para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, na Prefeitura Municipal de Lajeado, situado à Rua Cel. Julio May, nº 242, 2º andar, nesta cidade, até o dia 23 de novembro de 2023, para aceitação e confirmação de seu nome e entrega dos documentos mencionados no Edital de Abertura nº 348-03/2023, necessários para contratação na função que menciona, por ter sido aprovada em Processo Seletivo Simplificado, conforme Edital de Homologação nº 396-03/2023.

Monitor de Creche

HEVELIN CHARINE GRANDI – Classificação 41º lugar

O não comparecimento da candidata no prazo acima determinado ou o não atendimento aos requisitos legais constantes no Edital de Abertura nº 348-03/2023, resulta na impossibilidade de contratação na função, perdendo sua vaga para o candidato imediatamente classificado, em absoluta obediência à ordem de classificação.

Lajeado, 21 de novembro de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.
sikb

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 21 DE NOVEMBRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1942

EDITAL SEAD N.º 524-03/2023, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, Lei Complementar n.º 001/16 e suas alterações, TORNA PÚBLICO que estarão abertas, no período de 22 de novembro a 03 de dezembro de 2023, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para a função que menciona conforme tabela abaixo, regidos pelo Regime Jurídico Único - RJU, submetidos ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS. As contratações serão regidas pelas instruções contidas neste edital, pelas demais disposições legais vigentes e baseado no Regulamento de Seleções Simplificadas conforme Decreto n.º 11.026/2019.

1. DA FUNÇÃO, CARGA HORÁRIA, ESCOLARIDADE, VAGA(S) e VENCIMENTO BÁSICO

FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE	VAGAS	VENCIMENTO BÁSICO MÊS 11/2023
Analista de Sistemas	33h/s	Ensino Superior na área de Informática	02 imediatas e cadastro de reserva para substituição de profissionais afastados por licença saúde, gestante ou outro afastamento legal.	R\$ 7.298,46

1.1. A função temporária de que trata este processo seletivo simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades:

Planejar, desenvolver e implantar sistemas; analisar e indicar o software e hardware que melhor atender as necessidades do usuário; participar da avaliação dos lançamentos e recurso de software e hardware voltados a usuários finais na solução de problemas de apoio e decisão; treinar usuários ministrando cursos internos sobre software disponíveis e sistemas desenvolvidos; apoiar usuários no que se refere a hardware, sistemas operacionais, linguagem e sistemas aplicativos; estabelecer o modelo lógico e físico da estrutura de dados do município em conjunto com a área de Desenvolvimento de Sistemas indicando entidades e atributos de banco de dados; definir padrões para nomenclatura de dados e procedimentos relativos às modificações das estruturas de dados; acompanhar o desempenho do software gerenciador do banco de dados; fazer a manutenção do dicionário de dados e definir sistemas de segurança de operação visando a preservação das informações; elaborar e codificar programas; planejar e executar o levantamento de informações junto aos usuários, objetivando a implantação de sistemas;

DIÁRIO OFICIAL

desenvolver sistemas, a partir de análise de informações coletadas, estudando o fluxo dos trabalhos, propondo a adoção ou alteração de rotinas, estimando necessidade de recursos, sugerindo cronogramas de atendimento e elaborando proposta de serviços em conjunto com o superior; implantar e manter sistemas, observando eficiência, racionalidade e segurança, realizando testes e simulações, analisando e solucionando problemas técnicos; elaborar e/ou atualizar manuais de utilização e operação dos sistemas; emitir laudos, relatórios e pareceres técnicos; executar outras tarefas correlatas.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O presente Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por, no mínimo, três membros designados através da Portaria n.º 32.050/2023.

2.2. Todos os atos e/ou editais do Processo Seletivo Simplificado serão publicados integralmente no Diário Oficial do Município e no site do município, www.lajeado.rs.gov.br, link "Concurso e Processo Seletivo", a exceção do edital de abertura que terá o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local.

2.3. O processo seletivo simplificado constituir-se-á por prova escrita de questões objetivas, de caráter eliminatório e classificatório, elaborada pela comissão, a qual poderá contar com a colaboração de servidor especializado ou de terceiros contratados para este fim.

3. PERÍODO, LOCAL, HORÁRIO E CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Período: de 22 de novembro a 03 de dezembro de 2023.

3.2. Local: As inscrições para o Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital somente serão feitas VIA INTERNET, pelo link específico para este fim, no seguinte endereço eletrônico: https://competo.lajeado.rs.gov.br/listagem_processos_seletivos

3.3. Horário: A partir da zero hora do dia 22 de novembro de 2023 até as 23h59min do dia 03 de dezembro de 2023.

3.4. Condições para inscrição

3.4.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou gozar das prerrogativas constantes do art. 12 da Constituição Federal;

3.4.2. Idade mínima de 18 anos completos até o último dia de inscrição;

3.4.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais (declaração de quitação eleitoral) e, se do sexo masculino, também com as obrigações militares (carteira de reservista);

3.4.4. Gozar de boa saúde física e mental.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 21 DE NOVEMBRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1942

3.4.5. Não serão deferidas as inscrições, via Internet, não recebidas pela Comissão Examinadora, por falhas em computadores, congestionamentos de linhas, preenchimento incorreto de dados no formulário de inscrição ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a concretização da inscrição.

3.4.6. O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, ficando ciente que está de acordo com as exigências e normas previstas neste Edital, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento daquele documento. A identificação do candidato, não poderá ser trocada após a confirmação quando solicitada no ato da inscrição.

3.5. Documentação necessária:

3.5.1. No ato da inscrição, será exigido do candidato que digitalize e anexe um Documento de Identidade oficial com foto, (DIGITALIZE O DOCUMENTO ORIGINAL FRENTE E VERSO, não será aceito cópias);

a) Documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação;

3.5.2. Havendo divergência de nomes nos documentos encaminhados, de acordo com item 3.5.1 deverá ser anexado, em campo específico, a certidão de casamento, separação judicial e/ou divórcio originais.

3.6. Não serão aceitas inscrições presenciais, por correspondência, bem como não será permitido pedido de inscrição condicional, via postal, fac-símile, e-mail ou qualquer outro meio eletrônico.

3.7. No ato da inscrição não serão solicitados comprovantes das exigências referentes às condições do item 3.4 deste Edital, sendo obrigatória a sua comprovação quando da convocação para contratação, sob pena de desabilitação automática, não cabendo recurso.

4. REALIZAÇÃO DAS PROVAS

4.1 Data de realização da prova escrita: 13 de dezembro de 2023.

4.1.1 Caso haja necessidade o Município reserva-se o direito de indicar nova data para a realização da prova escrita e será publicado por Edital.

4.2 LOCAL e HORÁRIO: A ser divulgado por Edital, no dia 07 de dezembro de 2023.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 21 DE NOVEMBRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1942

4.3 O tempo de duração da Prova escrita será de até 02 (duas) horas, incluído o tempo para preenchimento do Cartão de Respostas.

4.4 A prova escrita será composta de 20 (vinte) questões de múltipla escolha, envolvendo matéria ligada à função temporária a ser desempenhada e/ou relacionada ao serviço público, cujo grau de complexidade será diretamente proporcional à escolaridade exigida para o seu exercício.

4.5 A cada questão correta será atribuída cinco pontos, de modo que a prova totalizará 100 (cem) pontos.

Tipo de prova	Pontuação	Nº Questões	Peso por questão	Caráter
Prova Objetiva	100 pontos	20	5,0 pontos	Eliminatório e Classificatório

4.5.1 Serão considerados aprovados somente os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50,00 (cinquenta) pontos na soma da nota da prova escrita, sendo os demais excluídos do certame.

4.5.2 Cada questão conterà alternativas, onde somente uma será considerada correta.

4.5.3 As provas serão acondicionadas em envelopes lacrados e rubricados pelos integrantes da Comissão, os quais permanecerão guardados em local seguro até o dia da aplicação das provas.

4.5.4 A bibliografia indicada para realização da prova escrita será informada no anexo I deste edital.

4.6 Os candidatos deverão apresentar-se ao local de realização da prova com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos antes do início marcado, munidos de caneta esferográfica azul ou preta, e o documento oficial com foto.

4.7 Não será permitida a entrada de candidatos no prédio de realização das provas, que se apresentarem após o horário fixado, bem como não será aplicada prova fora do local e horário designado por Edital.

4.8 O candidato que deixar de exibir documento oficial com foto, antes da prova, será excluído do certame.

4.8.1 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização da prova, documento original com foto, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas em formulário próprio.

4.9 No horário definido para início das provas, a Comissão ou os fiscais convidarão dois candidatos para conferirem o lacre do envelope, removendo-o à vista de todos os presentes.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 21 DE NOVEMBRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1942

4.10 O candidato receberá um caderno de provas no qual poderá desenvolver todas as técnicas para chegar a resposta adequada. As respostas da prova objetiva deverão ser assinaladas no cartão de respostas, com caneta esferográfica de cor azul ou preta, não podendo ter rasuras.

4.10.1. Não serão consideradas válidas, atribuindo-se pontuação zero, as questões que forem respondidas a lápis, sem posterior confirmação à caneta ou a questão que apresentar mais de uma alternativa assinalada pelo candidato, ou que contiver rasuras ou borrões.

4.10.2. Ao final da prova o candidato devolverá o caderno de prova e o cartão de resposta devidamente identificados, os mesmos serão armazenados em envelope, o qual será lacrado, mediante a assinatura dos membros da Comissão presentes na aplicação da prova e/ou fiscal e os dois últimos candidatos.

4.10.3. No horário apazado para o encerramento das provas, serão estas recolhidas, independentemente de terem ou não sido concluídas integralmente pelos candidatos.

4.10.4. As provas serão corrigidas exclusivamente por intermédio dos cartões respostas preenchidos pelos candidatos.

4.11 Será retirado do local das provas e desclassificado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que:

4.11.1 Apresentar atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com as pessoas encarregadas pela realização do Processo Seletivo Simplificado ou com outros candidatos.

4.11.2 Durante a realização da prova, demonstrar comportamento inconveniente ou for flagrado comunicando-se com outros candidatos ou pessoas estranhas, por gestos, palavras ou por escrito, bem como utilizando-se de livros, notas ou impressos.

4.11.3 Durante a realização das provas estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação.

4.12 Durante a realização das provas, quaisquer ocorrências serão objeto de registro em ata.

5. DOS RECURSOS

5.1. Será admitido recurso quanto:

a) A formulação das questões e gabarito da prova quando da divulgação de gabarito;

b) Das notas quando da divulgação das mesmas.

5.2 O prazo para interposição de recursos será de 2 (dois) dias úteis, após a divulgação de gabarito e publicação das notas, de acordo com anexo II deste Edital.

5.3 Os recursos deverão ser preenchidos em campo específico de interposição de recurso

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 21 DE NOVEMBRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1942

dentro da área do candidato, acessando o link https://competo.lajeado.rs.gov.br/listagem_processos_seletivos e realizando o login de sua conta em CONSULTA INSCRIÇÃO.

5.4 Não serão aceitos recursos enviados por e-mail ou qualquer outra forma.

5.5 Não serão aceitos recursos interpostos fora do prazo estipulado, de acordo com o cronograma do Processo Seletivo Simplificado, previsto no anexo II.

5.6 Será possibilitada vista da prova na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

5.7 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

6. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

6.1.1 Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos.

6.1.2 Persistindo o empate, será divulgado edital, em meio eletrônico, para realização de sorteio público.

6.1.2.1 O Sorteio será realizado em ato público, aberto a todos os candidatos e demais interessados, no dia 28 de dezembro de 2023, às 10 horas, tendo por local o Salão de Eventos do Prédio Administrativo da Prefeitura, 2º andar.

7. DA HOMOLOGAÇÃO E DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS

7.1. Homologado o resultado final, será publicado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando então passará a fluir o prazo de validade de 2 (dois) anos do Processo Seletivo Simplificado, podendo ser prorrogado, uma vez, por igual período.

7.2. A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no diário oficial eletrônico e site do Município.

7.3. O candidato convocado deverá comparecer em até 02 (dois) dias úteis para a aceitação e confirmação de seu nome, tendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da convocação, que será feita por telefone e e-mail, para contratação na função.

7.4. O candidato convocado no momento do surgimento de vaga poderá assumir ou optar por seu reposicionamento para o final da lista de classificação, uma única vez, devendo este ser formulado por escrito junto ao Departamento de Recursos Humanos.

7.5. Os candidatos chamados que tiverem no ato da contratação acúmulo ilegal de cargo, emprego ou função pública serão desabilitados para o provimento da vaga, nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII da Constituição Federal.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 21 DE NOVEMBRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1942

7.6. Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

8. DAS CONTRATAÇÕES

8.1. A contratação obedecerá a ordem de classificação dos candidatos aprovados e será efetuada de acordo com a existência de vagas, necessidade de serviço e interesse da administração.

8.2. Os candidatos aprovados somente serão contratados após considerados aptos no exame médico e apresentarem os documentos originais a seguir relacionados:

- }\ Atestado médico fornecido pelo médico da Prefeitura;
- }\ Folha Corrida retirado no Fórum ou pelo site: <https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>
- }\ Certidão de negativa de condenação criminal da Justiça Federal: <https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php>
- }\ Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), (se tiver mais de uma carteira de trabalho, deve apresentar todas);
- }\ Comprovante com o número do PIS/PASEP (frente e verso), (este se encontra ou na primeira página da CTPS ou grampeado na última página da CTPS);
- }\ Cartão Cidadão;
- }\ Certidão de Nascimento (quando solteiro), Casamento (quando casado), Averbação do Divórcio ou da Separação Judicial (quando divorciado ou separado) e Certidão de óbito, (quando viúvo). Declaração de União Estável ou Escritura Pública de União Estável (quando companheiro(a), e TAMBÉM a certidão do estado civil (solteiro, separado, divorciado ou viúvo);
- }\ Carteira de Identidade;
- }\ CPF;
- }\ Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral, disponível no site da Justiça Eleitoral: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- }\ Cartão do SUS;
- }\ Certificado de regularidade com o Serviço Militar (alistamento, reservista, isenção ou de dispensa de incorporação);
- }\ Carteira Nacional de Habilitação (CNH);
- }\ Comprovante de Escolaridade de exigência para a função e da última formação (completo ou incompleto do: ensino fundamental, médio, graduação, pós-graduação, mestrado ou doutorado). Os únicos comprovantes de conclusão aceitos são o certificado ou diploma;

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 21 DE NOVEMBRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1942

- } Registro da Categoria (se for o caso), comprovante do pagamento da anuidade do conselho do ano vigente e certidão de regularidade fornecida pelo conselho de classe ou extraída do site do conselho;
- } Comprovante de residência atual: conta de água, luz, telefone, internet ou IPTU em nome do servidor;
- } Carta de Concessão de outra aposentadoria (para quem está aposentado pelo INSS ou IPE, por exemplo);
- } Último contra-cheque do outro vínculo empregatício (no caso de possuir) ou demonstrativo que identifique o recolhimento de INSS como autônomo (RPA), ou carnê do INSS se for contribuinte individual ou facultativo. Portaria de nomeação quando for cargo público ou a cópia do contrato social quando for dono ou sócio de empresa;
- } Comprovante da conta-salário (Santander);
- } Documentos do cônjuge ou companheiro(a): Carteira de identidade, CPF e Cartão do SUS;
- } Documentos dos pais: Carteira de Identidade e CPF;
- } Para filho menor até 21 anos: Certidão de nascimento, Carteira de identidade, CPF (obrigatório independente da idade), Atestado de escolaridade, certificado ou diploma da última formação (completo ou incompleto do: ensino fundamental, médio, graduação, pós-graduação, mestrado ou doutorado) e Cartão do SUS. Cartão de Vacinação (página de identificação e vacinas) até 7 anos;
- } Para filho inválido: Certidão de nascimento, Carteira de identidade, CPF (obrigatório independente da idade), laudo de invalidez ou atestado médico com CID, Atestado de escolaridade, certificado ou diploma da última formação (completo ou incompleto do: ensino fundamental, médio, graduação, pós-graduação, mestrado ou doutorado) e Cartão do SUS. Cartão de Vacinação (página de identificação e vacinas) até 7 anos;
- } Para o Menor de 21 anos sob Termo de Tutela: Certidão de nascimento, Carteira de identidade, CPF (obrigatório independente da idade), Termo de Curatela ou Tutela em vigor, Atestado de escolaridade, certificado ou diploma da última formação (completo ou incompleto do: ensino fundamental, médio, graduação, pós-graduação, mestrado ou doutorado) e Cartão do SUS. Cartão de Vacinação (página de identificação e vacinas) até 7 anos.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas, tais como se acham estabelecidas.

9.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todas as etapas do processo seletivo simplificado, nos meios de comunicação referidos no edital.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 21 DE NOVEMBRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1942

9.3. Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços e telefones.

9.4. Durante o período de validade do Processo Seletivo Simplificado os selecionados serão contratados com estrita observância da necessidade do serviço público e obedecendo rigorosamente a lista de classificação.

9.5. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

9.6. Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

9.7. Serão prioritariamente contratados os candidatos aprovados em processos seletivos simplificados mais antigos, caso verificar-se a existência de mais de um certame vigente.

9.8. Faz parte do presente Edital: Anexo I - Bibliografia

Anexo II - Cronograma

Lajeado, 21 de novembro de 2023.

MARCELO CAUMO,
Prefeito.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ELISÂNGELA HOSS DE SOUZA,
Secretária de Administração.

rjas

ANEXO I

BIBLIOGRAFIA:

1. GUEDES, S. Lógica de programação algorítmica. Pearson: 2014.
2. PUGA, S.; RISSETTI, G. Lógica de programação e estruturas de dados, com aplicações em Java. Pearson: 2016.
3. SOMMERVILLE, Ian. "Engenharia de Software". Pearson, 10ª edição, 2016.
4. ELMASRI, R.; NAVATHE, S.B. Sistemas de banco de dados. 6.ed. São Paulo: Addison-Wesley, 2011.
5. Guia do Conhecimento em Gerenciamento de Projetos (Guia PMBOK). 6 ed. PMI, 2017.
6. GAMMA, E.; HELM, R.; JOHNSON, R.; VLISSIDES, J. Padrões de Projeto: Soluções Reutilizáveis de Software Orientado a Objetos. Tradução de Carlos Arthur Lang Lisbôa. Porto Alegre: Bookman, 2000.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 21 DE NOVEMBRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1942

ANEXO II

ATIVIDADE	DATAS
Período de inscrição	22/11 a 03/12/2023
Publicação e homologação das inscrições	05/12/2023
Divulgação do horário e local das provas	07/12/2023
Aplicação da prova escrita	13/12/2023
Publicação do gabarito	14/12/2023
Prazo de Recurso quanto ao gabarito e questões da prova	15 e 18/12/2023
Divulgação da decisão do recurso (se houver) e publicação das notas da prova	20/12/2023
Prazo de Recurso quanto as notas	21 e 22/12/2023
Divulgação de decisão de Recurso (se houver) e Convite para sorteio aos candidatos com notas empatadas	27/12/2023
Sorteio Público em caso de empate nas notas	28/12/2023
Publicação e homologação final da classificação	28/12/2023

OBS: O cronograma das datas do Processo Seletivo Simplificado poderá ser alterado, havendo necessidade a qualquer momento, sem que caiba aos candidatos inscritos direito de se oporem ou reivindicarem algo em razão da alteração do mesmo.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 21 DE NOVEMBRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1942

INEXIGIBILIDADE N.º 082-03/2023

JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO NA CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS REGIDAS PELA LEI N.º 13.019/2014:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 17503/2023

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Câmara de Dirigentes Lojistas de Lajeado - CDL
CNPJ: 91.166.801/0001-87

VALOR DO REPASSE : R\$ 80.000,00 em parcela única

PROJETO/ATIVIDADE: Projeto ESPETÁCULO DE NATAL 2023

PRAZO DE EXECUÇÃO: 1 mês

Gestor da Parceria: Vania Purper Worm – Portaria 31.541/2023

Visto e avaliado o expediente relativo ao repasse para a OSC acima identificada, tenho a seguinte conclusão:

Conforme se insere da documentação acostada, trata-se de ajuste desprovido de chamamento público, na hipótese de Inexigibilidade de chamamento público, por tratar-se de projeto exclusivo desenvolvido pela CDL e, em razão da inviabilidade de competição.

Desta forma, tenho por enquadramento o caput do artigo 31 da Lei n.º 13.019/2014, tornando-se INEXIGÍVEL o chamamento público, devendo ser cumprido o art. 32 da Lei nº 13.019/2014, com a publicação prévia da justificativa ora apresentada.

Lajeado, 13 de novembro de 2023.

Natanael Zanatta
Procurador Geral

Justificativa do Administrador Público:

Homologo o parecer em 13/11/2023, por tratar-se de parceria com interesse público, cujos objetivos estão de acordo com as políticas da Secretaria da Cultura, Esporte e Lazer – SECEL, que é de promover e fortalecer a cultura do município de Lajeado através de eventos culturais, justificando assim esta parceria.

Marcelo Caumo
Prefeito

PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO: cinco dias a contar da publicação desta justificativa, conforme artigo 32 §1o da Lei 13.019/2014; §2o.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 21 DE NOVEMBRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1942

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 09-03/2023 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, PARA CONSTRUÇÃO DE COBERTURA METÁLICA NO NOVO ACESSO LATERAL DA EMEF NOVA VIENA DO MUNICÍPIO DE LAJEADO/RS. A data para início das propostas ocorrerá no dia 24/11/2023, às 09h00min e a sessão pública será aberta no dia 29/11/2023, às 09h00min, no portal www.portaldecompraspublicas.com.br. O aviso de dispensa e seus anexos podem ser obtidos através do portal www.lajeado.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, ou poderão ser solicitados pelo e-mail procuradoria.licitacao@lajeado.rs.gov.br. Lajeado/RS, 21 de novembro de 2023 – Natanael Zanatta – Procurador-Geral.

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 21 DE NOVEMBRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1942

EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 084-03/2023
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 34663/2023
- CONTRATADA: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, CNPJ: 92.702.067/0001-96
- VALOR: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)
- FUND. LEGAL: artigo 74, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021

EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 150-03/2023
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 37044/2023
- CONTRATADA: ESSENCIAL COMERCIO DE MOBILIARIO LTDA, CNPJ 07.401.700/0001-37
- VALOR: R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).
- FUND. LEGAL: artigo 75, inciso VIII, da Lei nº. 14.133/2021

EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 151-03/2023
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38453/2023
- CONTRATADA: ABC LAJEADO DISTRIBUIDORA LTDA EPP
- VALOR: R\$ 332.400,00 (trezentos e trinta e dois mil e quatrocentos reais)
- FUND. LEGAL: artigo 75, inciso VIII, da Lei nº. 14.133/2021

EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 152-03/2023
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº38457/2023
- CONTRATADA: ABC LAJEADO DISTRIBUIDORA LTDA EPP
- VALOR: R\$ 153.600,00 (cento e cinquenta e três mil e seiscentos reais)
- FUND. LEGAL: artigo 75, inciso VIII, da Lei nº. 14.133/2021

EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 153-03/2023
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº37550/2023
- CONTRATADA:INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LM LTDA
- VALOR: R\$ 25.932,50 (vinte e cinco mil e novecentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos)
- FUND. LEGAL: artigo 75, inciso VIII, da Lei nº. 14.133/2021

EXTRATOS DE DISPENSA E INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 154-03/2023
- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 38615/2023
- CONTRATADA: PRIMS RESTAURANTE LTDA, CPNJ 18.818.122/0001-55; P R SCHOLLER E CIA LTDA, CPNJ 24.636.643/0001-94; OIS IRMAOS COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, CPNJ 24.225.878/0001-93; MINIMERCADO FREISLEBEN LTDA, CPNJ 01.598.120/0001-03;
- VALOR: R\$40.760,00 (quarenta mil e setecentos e sessenta reais)
- FUND. LEGAL: artigo 75, inciso VIII, da Lei nº. 14.133/2021

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 21 DE NOVEMBRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1942

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DA SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária do município de Lajeado/RS, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Processo nº: 6376/2023

Autuado: AME Serviços de Imunização Humana Ltda

CNPJ: 36.732.565/0001-00

Data da Autuação: 01/03/2023

Localidade: rua 17 de Dezembro, nº 661, bairro Hidráulica, Lajeado/RS

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: artigos 5º, 6º, 7º, 14 e 15, I e III da RDC Anvisa nº 197/2017. A(s) infração(ões) está(ão) tipificada(s) no artigo 10, inciso(s) IV, da Lei Federal nº 6.437/77.

Decisão Final: não havendo envio de recurso em tempo hábil por parte do autuado fica estabelecida a decisão final, irrecorrível, aplicada pela Coordenação da Vigilância Sanitária.

Data da Decisão: 26/09/2023

Penalidade Imposta: ADVERTÊNCIA

Lajeado, 20 de novembro de 2023

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 21 DE NOVEMBRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1942

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DA SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária do município de Lajeado/RS, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Processo nº: 2698/2023

Autuado: Karina Nunes

CNPJ: 24.536.660/0001-50

Data da Autuação: 26/01/2023

Localidade: rua 17 de Dezembro, nº 661, bairro Hidráulica, Lajeado/RS

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: artigo 842 do Decreto Estadual nº 23.430/1974, subitem 9.3 da Portaria Estadual nº 500/2010 c/c artigo 1º - B da Lei nº 12.592/2012. A(s) infração(ões) está(ão) tipificada(s) no artigo 10, inciso(s) IV, da Lei Federal nº 6.437/77.

Decisão Final: não havendo envio de recurso em tempo hábil por parte do autuado fica estabelecida a decisão final, irrecorrível, aplicada pela Coordenação da Vigilância Sanitária.

Data da Decisão: 05/07/2023

Penalidade Imposta: ADVERTÊNCIA

Lajeado, 20 de novembro de 2023

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 21 DE NOVEMBRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1942

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DA SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária do município de Lajeado/RS, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Processo nº: 4166/2023

Autuado: Mercado Novo Tempo Ltda

CNPJ: 48.730.096/0001-70

Data da Autuação: 09/02/2023

Localidade: rua Arnaldo Uhry, nº 2.317, bairro Santo Antônio, Lajeado/RS

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: artigos 350, II e III, 423, 424, 346, I, 346, 434, §2º do Decreto Estadual nº 23.430/1974, itens 3.2, 3.6, 8.7, IV, 2.27 da Portaria SES nº 78/2009. A(s) infração(ões) está(ão) tipificada(s) no artigo 10, inciso(s) IV, da Lei Federal nº 6.437/77.

Decisão Final: não havendo envio de recurso em tempo hábil por parte do autuado fica estabelecida a decisão final, irrecorrível, aplicada pela Coordenação da Vigilância Sanitária.

Data da Decisão: 04/07/2023

Penalidade Imposta: ADVERTÊNCIA

Lajeado, 21 de novembro de 2023

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 21 DE NOVEMBRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1942

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DA SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária do município de Lajeado/RS, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Processo nº: 2583/2023

Autuado: Mercado Alles Gutt Ltda

CNPJ: 20.133.472/0001-20

Data da Autuação: 26/01/2023

Localidade: rua das Palmeiras, nº 277, sala 01, São Bento, Lajeado/RS

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: artigos 350, II e III, 423, 366, 365, § 2º, 346, I, 434, § 2º, do Decreto Estadual nº 2.340/74; itens 8.4, 8.5, 3.2, 3.9 da Portaria SES 78/2009, artigo 23, III, V e VI da Portaria SES nº 656/2022 c/c artigo 18, §6º, II da Lei 8.078/90. A(s) infração(ões) está(ão) tipificada(s) no artigo 10, inciso(s) IV, da Lei Federal nº 6.437/77.

Decisão Final: não havendo envio de recurso em tempo hábil por parte do autuado fica estabelecida a decisão final, irrecorrível, aplicada pela Coordenação da Vigilância Sanitária.

Data da Decisão: 27/06/2023

Penalidade Imposta: ADVERTÊNCIA

Lajeado, 20 de novembro de 2023

DIÁRIO OFICIAL

ANO VIII

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 21 DE NOVEMBRO DE 2023

EDIÇÃO Nº 1942

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO
SECRETARIA DA SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária do município de Lajeado/RS, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:

Processo nº: 4002/2023

Autuado: João Antônio Milani

CNPJ: 13.386.011/0001-01

Data da Autuação: 08/02/2023

Localidade: rua da Felicidade, nº 67, bairro Santo Antônio, Lajeado/RS

Dispositivos legais transgredidos e tipificação da infração: artigo 350, II e III do Decreto Estadual nº 23.430/1974, artigo 23, V e VI da Portaria SES nº 656/2022. A(s) infração(ões) está(ão) tipificada(s) no artigo 10, inciso(s) IV, da Lei Federal nº 6.437/77.

Decisão Final: não havendo envio de recurso em tempo hábil por parte do autuado fica estabelecida a decisão final, irrecorrível, aplicada pela Coordenação da Vigilância Sanitária.

Data da Decisão: 27/06/2023

Penalidade Imposta: ADVERTÊNCIA

Lajeado, 20 de novembro de 2023